

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

LEI Nº 1701, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MISSÃO SUPERAR.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede ao Instituto Missão Superar o Título de Utilidade Pública, pelo desempenho de atividades de interesse público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 21.909.703/0001-07 e fundado no dia 13 de agosto de 2014, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 16 de julho de 2024.

FABRICIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 16 107 129 nos termos do Art. 82 da Lei forgânica Municipal"